



RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS RELATIVAS AO EDITAL PREGÃO 28/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição, entrega e instalação de computadores ALL IN ONE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

RESPOSTAS TÉCNICAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA COMPACTA TECNOLOGIA:

QUESTIONAMENTO 01: Processador

RESPOSTA: A licitante, ao promover seu questionamento, não observou corretamente o descritivo, uma vez que no edital constou de forma clara que se tratava de especificações mínimas, ou seja, sendo permitido tecnologia superior.

Constou no edital:

“ITEM 1 – Processador

Conforme o edital, está definido no item 5.1.b

b. Padronização como referência mínima o processador core i7-8700 ou superior;”

QUESTIONAMENTO 02: Placa Mãe

RESPOSTA: Em resposta ao questionamento apresentado, esta Administração, mantém o descritivo constante em edital, uma vez que não é de interesse do ente CONTRATANTE soluções adaptáveis, estando as especificações mínimas definidas nos itens 5.2.d e 5.2.e.

Contou no edital:

“ITEM 2 – Placa - Mãe

d. Leitor de cartões SD integrado ao gabinete, não sendo aceito uso de adaptadores;

e. Câmera de no mínimo 2.0 Megapixel, FHD (1080p) incorporada ao gabinete, não sendo aceitas soluções externas;”





QUESTIONAMENTO 03: Armazenamento

RESPOSTA: Justifica-se a especificação constante no Edital PP 28/2019 para o respectivo item, uma vez que o modelo de SSD classe 40 pode ler/escrever ao mesmo tempo 200k/80k, além de utilizar a interface PCIe interface NVMe host protocol. Já o modelo de SSD classe 20 pode ler/escrever ao mesmo tempo 80k/60k, com interface SATA, sendo a capacidade de leitura/escrita inferior ao item solicitado em edital.

De toda forma, a área técnica entendeu por retificar o descritivo para o item **5.5.b** do TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar da seguinte forma:

“5.5. ARMAZENAMENTO:

...

b. Uma unidade de disco rígido SSD, de no mínimo 500GB com interface PCIe interface NVMe host protocol, ou superior; ”

QUESTIONAMENTO 04: Fonte

RESPOSTA: Justifica-se a especificação constante no Edital PP 28/2019 para o respectivo item, haja vista que, com a utilização da fonte interna de 240W e eficiência energética de 92%, fica claro que a economicidade será mais facilmente atingida, do que com a fonte de 87% de eficiência energética. Ainda mais, o que se vislumbra é a economia e redução nas despesas de energia da Administração Pública com maior performance de utilização. No demais, com uma declaração do fabricante que a fonte de energia atende as configurações mínimas do equipamento, será aceito configuração inferior.

De toda forma, a área técnica entendeu por retificar o descritivo para o item **5.10.a** do TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar da seguinte forma:

“5.10. FONTE:

a. Fonte de alimentação interna com tensão de entrada 110/220 VAC, bivolt, com eficiência energética de no mínimo 87%, ou superior. ”

QUESTIONAMENTO 05: Licenciamento de Software

RESPOSTA: Justifica-se a especificação constante no Edital PP 28/2019 para o respectivo item, por entendemos que é uma prática de mercado, no entanto, todo equipamento que utiliza o sistema operacional Windows 10 Pro 64bits necessita de ativação para utilização, em virtude ou necessidade de formatação. Com a ausência





da numeração das licenças de ativação, não seria possível a formatação, após o período de garantia. Da mesma forma, a instalação do Microsoft Office 2019 necessita de ativação.

De toda forma, a área técnica entendeu por retificar o descritivo para o item **5.11.c** e **5.18.e** do TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar da seguinte forma:

“5.11. SISTEMA OPERACIONAL:

...

c. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e numeração disponível em local de fácil acesso para cada equipamento. Podendo ser listagem em papel ou num arquivo em formato Excel ou word. ”

“5.18. LICENCIAMENTO DE SOFTWARE:

...

e. Será necessário a numeração das licenças para ativação do Sistema Operacional e Microsoft Office 2019 Pro. Dessa forma, as licenças de uso e numeração deverá estar disponível em local de fácil acesso. Podendo ser listagem em papel ou num arquivo em Excel ou Word. ”

QUESTIONAMENTO 06: Software de Diagnóstico

RESPOSTA: Justifica-se a especificação constante no Edital PP 28/2019 para o respectivo item, uma vez que todos os fabricantes possuem o software de diagnóstico solicitado.

De toda forma, a área técnica entendeu por retificar o descritivo para o item **5.19.a** do TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar da seguinte forma:

“5.19. DEMAIS CONDIÇÕES:

a. Deverá ser disponibilizado software de diagnóstico na BIOS, desenvolvido pelo fabricante, que permita fazer uma verificação da saúde do sistema, de seus principais os dispositivos, como discos rígidos e híbridos, memória, dispositivo de áudio, vídeo, processador, placa mãe, portas USB, slots PCI Express e redes. Esta solução deverá ser bootável, ou seja, não poderá ser executada em ambiente de sistema operacional. ”





QUESTIONAMENTO 07: Certificação ROHS

RESPOSTA: A área técnica conclui pela retirada da exigência contida no item 5.19.h, que constava com a seguinte redação.

“5.19. DEMAIS CONDIÇÕES:

h. Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO; ”

Desta forma, tal exigência fica suprimida do edital a ser republicado.

QUESTIONAMENTO 08: Homologação das Características Técnicas:

RESPOSTA: Em conversa com a área técnica, entendeu-se por razoável a alteração do prazo previsto para apresentação de amostra para homologação das características técnicas, conforme previsto no item 07 do Termo de Referência, alterando-se o prazo de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias.

Desta forma, o item **7.1** do TERMO DE REFERÊNCIA, passará a constar da seguinte forma:

“07. HOMOLOGAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

7.1. Será solicitado da empresa vencedora apresentação de equipamento idêntico ao ofertado, para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio dos respectivos equipamentos, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação formal do Pregoeiro. ”

Barueri, 19 de novembro de 2019.

Divisão de Tecnologia da Informação

Flávia Cavaleiro

Pregoeira da CMB

